

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00075, de 17 de abril de 2017.

Designa servidora para auxiliar na Correição Extraordinária nas Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correições e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 68 do RICNMP, que unifica a nomenclatura dos procedimentos relacionados à Corregedoria Nacional, estabelecendo-se a definição de Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNMP-CN nº 56, de 17 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 22/03/17, que instaurou Correição Extraordinária nas Procuradorias de Justiça do Ministério Público de São Paulo;

RESOLVE:

1. Designar a Chefe de Gabinete do Corregedor Nacional, **Christianne Oliveira e Sá**, para exercer suas funções durante o período de realização dos trabalhos, de **17 a 20 de abril de 2017**, como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos

2. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico e no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 17 de abril de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público